



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 3.143, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Estabelece o uso de equipamento de som, mesas, cadeiras, garrafas, etc. nos locais dos eventos que acontecerão a “VIRADA CULTURAL 2016.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere,

DECRETA:

Art.1º - No dia 10/07/2016, no horário de 09h às 19h, acontecerá a “VIRADA CULTURAL 2016”, na praça Dr. Lund, Praça do Aeronautas e Lapinha.

Art. 2º - Por motivo de segurança e considerando o público que é esperado para a “VIRADA CULTURAL 2016”, fica proibido durante o período de 7h às 19h do dia 10/07/2016 nos locais destinados aos eventos determinados acima:

- a. A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;
- b. A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, objetos cortantes e ou pontiagudos, tais como: canivete, facas, etc.;
- c. A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis, no ambiente exterior, e que estejam instalados em automotivos, bares, restaurantes, barracas e vias públicas, sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização).

Art. 3º - O equipamento de som do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto, terá o equipamento de som recolhido.

Art 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de julho de 2016.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal